



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de Empresa para aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) Cestas básicas para distribuição, para o atendimento de **250** famílias em situação de vulnerabilidade social. **Estas cestas devem ser entregues fracionadas conforme os pedidos solicitados pela secretaria.**

CESTA BÁSICA KIT MONTADA E DEVIDAMENTE ACONDICIONADA CONTENDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Cestas básicas kit montada e devidamente acondicionada contendo:</p> <p>Achocolatado em pó instantâneo - Embalagem primária tipo sachê de 200g. Isento de impurezas, com prazo de validade mínimo de 6 meses após a data da entrega. 01 pct</p> <p>Açúcar cristalizado – Isento de impureza, com data de fabricação e validade com duração de no mínimo 6 meses após a data da entrega. 02 kg</p> <p>Polenta - pacotes de 500g, que contenham data de fabricação e validade com duração de no mínimo 8 meses após a entrega. 02 pct</p> <p>Café em pó - torrado e moído, embalagem de 1kg com data de fabricação e validade de 8 meses após a entrega. 01 kg</p> <p>Arroz Branco Polido tipo 1 – embalagem de 1kg, com validade de 6 meses após a entrega. 05 kg</p>	Un.	250 (duzentos e cinquenta)	R\$ 167,95	R\$ 41.986,67





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Massa alimentícia com ovos espaguete - pacotes 500g, com data de fabricação e validade com duração de no mínimo 8 meses após a entrega. **04 pct**

Fermento biológico – pacote de 125g, com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após entrega. **01 pct**

Feijão preto tipo 1 – pacote de 1Kg, isento de impureza, com data de fabricação e validade com duração de no mínimo 6 meses após a data de entrega. **03 kg**

Farinha trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico – pacotes de 1Kg, isento de mofo impureza, com data de fabricação e validade com duração de no mínimo 4 meses após a data da entrega. **05 kg**

Leite em Pó Integral - pó uniforme sem grumos na cor branco amarelada, obtido através da desidratação do leite pasteurizado, isento de aditivos alimentares. Em embalagens aluminizadas íntegras de 400g, com data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses após entrega. **02 pct**

Biscoito tipo Cream Cracker - pacotes de 400g, com data de fabricação e validade com duração de no mínimo 8 meses após a data da entrega. **01 pct**

Bolacha sortida - pacote de 400g, com data de fabricação e validade com duração de no mínimo 8 meses



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



<p>após a data da entrega. 01 pct</p> <p>Canjiquinha, tipo 1, pacote 500 gramas com data de fabricação e validade com duração de no mínimo 6 meses após a data da entrega. 01 pct</p> <p>Sardinha enlatada -embalagem de 250g com data de fabricação e validade com duração de no mínimo 6 meses após a data da entrega. 02 latas.</p> <p>Óleo de soja – garrafa pet de 900ml, sem amassos e vazamentos e que contenham data de fabricação e validade (com duração de no mínimo 8 meses após a entrega). Não transgênico. 02 gr</p>				
---	--	--	--	--

Elaboramos o presente Termo de Referência que busca discriminar os produtos a serem adquiridos, bem como dar aos participantes subsídios para apresentação das propostas.

Objeto: O objeto do presente é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cestas básicas contendo os seguintes produtos: achocolatado, açúcar cristal, polenta, café em pó, arroz branco, massa alimentícia, fermento biológico, feijão preto, farinha de trigo, leite em pó, biscoito tipo cream cracker, bolacha sortida, canjiquinha, sardinha, óleo de soja, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Justificativa:

A distribuição de cestas básicas é uma medida efetiva para enfrentar a fome e reduzir as desigualdades sociais. Essa ação busca garantir o acesso a alimentos nutritivos e essenciais para as famílias que estão passando por dificuldades econômicas, proporcionando-lhes uma condição mínima de subsistência. Além disso, ao suprir as necessidades básicas de alimentação, as cestas básicas também ajudam a promover a dignidade humana, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a redução do sofrimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



A distribuição de cestas básicas é uma ação fundamental para assegurar o direito humano básico à alimentação adequada e garantir a subsistência dessas famílias em momento de extrema fragilidade. Trata-se de uma medida de caráter emergencial e temporário, que visa mitigar os efeitos negativos da falta de recursos alimentares sobre a saúde física, mental e emocional dessas pessoas.

Como Secretaria de Desenvolvimento Social, temos o compromisso ético e moral de zelar pelo bem-estar de todos os cidadãos de Arambaré, em especial aqueles em maior situação de vulnerabilidade. A distribuição de cestas básicas demonstra a nossa preocupação e cuidado com essas famílias, oferecendo um suporte essencial para que elas possam enfrentar essa fase de dificuldades e buscar a recuperação econômica de forma mais segura e digna.

A distribuição de cestas básicas não só atende a uma necessidade imediata de alimentação, mas também tem um impacto positivo em toda a comunidade. Ao suprir as necessidades básicas dessas famílias, estamos contribuindo para a redução da desigualdade social, fortalecendo o tecido social e promovendo a coesão comunitária. Além disso, a ação tem potencial para estimular o comércio local, visto que a aquisição das cestas será realizada junto aos fornecedores de nossa região.

LOCAL PARA ENTREGA:

Nome do local:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua:	Idelfonso Pereira, 22
Bairro:	Centro
Município:	Arambaré/RS
CEP:	96.178-000
Telefone/Fax:	51- 3676.2507
Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Entrega e critério de aceitação do objeto:

O objeto será entregue em até, 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras, licitação ou pela Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidade. Os objetos devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos.

Dos recursos e dotações orçamentários:

As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo das Dotações Orçamentárias do ano de 2026.

GUSTAVO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 8398/25



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!